

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.
E-mail: iprecal@campoalegre.sc.gov.br fone 47 3632-1574

PORTARIA Nº 17 DE 29 DE JUNHO DE 2017

**CESSAR O BENEFICIO DE
APOSENTADORIA DA SRª.
MARIA ANGÉLICA FOITTE
CONFORME PREVISTO NO
ART. 7º, INCISO II, ALÍNEA "B"
DA LEI MUNICIPAL Nº 4.217
DE 25 DE NOVEMBRO DE
2014.**

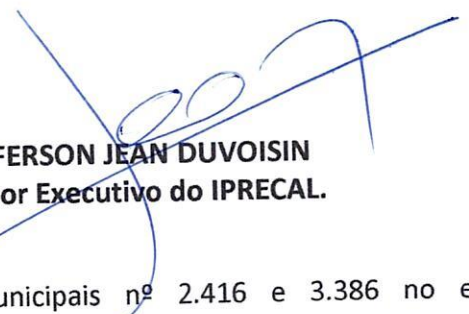
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina – IPRECAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Resolve:**

Art. 1º Cessar o benefício de Aposentadoria da Srª. **MARIA ANGELICA FOITTE**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em data de 24 de junho de 2017, conforme Certidão de óbito nº 10615301552017400005248000277581, emitida pelo Registro Civil das pessoas Naturais – Ofício Escrivania de Paz de Campo Alegre/SC., da Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, em data de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2017.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.
IPRECAL, 29 de junho de 2017.


JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **30/06/2017.**

